

AVISO N.º 01/2020

6.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL)

Torna-se público, nos termos do n.º 1 art.º 6.º do Decreto-lei n.º 166/2014, de 06/11, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10/04, conjugado com o art.º 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15/04, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica da Município de Ansião, as candidaturas ao procedimento de seleção de estagiários da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local, nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro - alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril - Regulamenta o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL); Declaração de Retificação n.º 20/2019, de 22 de abril - Retifica o 4.º parágrafo da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril; Portaria n.º 256/2014 - Fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do programa PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio - Fixa o número máximo de estágios no âmbito da segunda fase da 6.ª edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL); Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição - 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios:

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, tendo o estágio para a licenciatura em Arquitetura ficado deserto e o estágio em i) Gestão ou ii) Economia ficou deserto por falta de candidatos para preenchimento de vaga identificam-se de seguida as ofertas de estágios:

Ref. Estágio	N.º Estágios	Designação da licenciatura	Local do estágio
A	1	Licenciatura em i) Gestão ou ii) Economia	Departamento Administrativo e Financeiro/ Divisão Financeira e de Património/Seção de

			Aprovisionamento e Património
B	1	Licenciatura em Arquitetura	Divisão de Obras Particulares e Urbanismo/Setor de Planeamento e Estudos

3. Planos dos estágios:

Os planos de estágio apresentam-se em anexo.

4. Destinatários:

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados;

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%:

No cumprimento do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, candidatos/as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme n.º 5 do mesmo artigo.

6. Local de realização dos estágios:

Município do Ansião.

7. Duração dos estágios:

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios:

- Estagiário nível 6 (licenciado) – 724,04€;
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

c) Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Forma e local de apresentação de candidaturas

A candidatura ao procedimento de seleção é feita através do preenchimento de formulário disponibilizado na página eletrónica www.portalautarquico.pt e no site do Município de Ansião, em www.cm-ansiao.pt, sob pena de exclusão.

9.1. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae detalhado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- e) Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %, quando aplicável;

9.2. As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

9.3. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal do Ansião, podendo ser remetidas por correio, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, sob registo e com aviso de receção, para o Município de Ansião, Praça do Município, 3240-143 Ansião, ou remetidas para o endereço eletrónico geral@cm-ansiao.pt com a indicação no assunto a referência do estágio a que se candidata, toda a documentação em suporte de papel deverá ser entregue aquando da realização da entrevista individual.

9.4. Nos termos do n.º 4 do art.º 4.º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7 do art.º 6.º, a não comprovação dos requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 9.1. do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

10. Prazo de formalização da candidatura:

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Ansião, isto é, entre **11/05/2020** e **22/05/2020**, inclusive.

11. Seleção de estagiários - Critérios de ponderação dos métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar serão a **Avaliação Curricular (AC)** e **Entrevista Individual (PI)**.

11.1. Avaliação Curricular (AC):

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- Habilitações Académicas – HA;
- Classificação final obtida - CO;
- Formação Profissional – FP;
- Experiência Profissional – EP

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP)/4$$

Em que:

Habilitações Académicas (HA):

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) — 15 valores;

Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;

Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;

Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP): Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação profissional	Valoração
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área.	5 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho,	10 Valores

que totalizem até 20 horas	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas.	12 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 41 horas e 60 horas.	14 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 61 horas e 80 horas.	16 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 80 horas.	20 Valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Experiência Profissional (EP): Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores;
- Experiência superior a 2 anos - 20 valores.

11.2. Entrevista Individual (EI): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada uma dos quais com a valoração máxima de 5 valores:

- A. Perfil para a função - P;
- B. Conhecimento da função - C;

C. Motivação/ Interesse – M;

D. Capacidade de expressão e fluência verbal – F.

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = P + C + M + F$$

Em que:

Perfil para a função - Neste item procurar-se-á analisar o perfil do candidato no que respeita à sua capacidade de análise dos problemas, atitude resolutiva, bem como ao seu sentido profissional para o estágio:

- Demonstrou elevado perfil para a função – 5 valores;
- Demonstrou bom perfil para a função – 4 valores;
- Demonstrou satisfatório perfil para a função – 3 valores;
- Demonstrou reduzido perfil para a função – 2 valores;
- Não demonstrou possuir perfil para a função – 1 valor.

Conhecimento da função: Considerar-se-á neste item o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio.

- Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 5 valores;
- Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatório conhecimento da função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função – 1 valor.

Motivação e interesse - Será avaliada o grau de motivação e interesse para a função:

- Demonstrou possuir elevada motivação e interesse para a função – 5 valores;
- Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 valor.

Capacidade de expressão e fluência verbal - Será avaliada a coerência e clareza discursiva do candidato, a linguagem utilizada pelo mesmo e a sua capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas.

- Demonstrou possuir elevada capacidade de expressão e fluência verbal – 5 valores;
- Demonstrou possuir boa capacidade de expressão e fluência verbal – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatória capacidade de expressão e fluência verbal – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzida capacidade de expressão e fluência verbal – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente capacidade de expressão e fluência verbal – 1 valor.

11.3. Classificação Final:

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

12. Prazo de validade do procedimento:

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do Júri:

REF. A:

Presidente:

- Jorge Paulo Fernandes, Vereador da Câmara Municipal de Ansião.

Vogais Efetivos:

- Agostinho António Gonçalves Lopes, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Ansião, que substitui o (a) Presidente nas suas faltas e impedimentos; e
- Helena Maria Flóreo Pratas, Chefe de Divisão Financeira e do Património do Município de Ansião, em regime de substituição.

Vogais Suplentes:

- Adalberto de Oliveira Gaspar Alves, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo e Recursos Humanos, em regime de substituição, do Município de Ansião; e
- Fernando Jorge Batista Rodrigues, Técnico Superior do Município de Ansião.

REF. B:

Presidente:

- Alexandre Miguel Moura Maia Fernandes Moreira, Vereador da Câmara Municipal de Ansião

Vogais Efetivos:

- Alda Sofia Mendes Gaspar, Chefe de divisão Obras Particulares e Urbanismo do Município de Ansião, que substitui o (a) Presidente nas suas faltas e impedimentos; e
- Bruno Miguel Nunes da Silva, Técnico Superior do Município de Ansião

Vogais Suplentes:

- Adalberto de Oliveira Gaspar Alves, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo e Recursos Humanos, em regime de substituição, do Município de Ansião; e
- Paulo Luís Ferreira da Silva Cardoso, Chefe da Divisão Obras Municipais e Ambiente do Município de Ansião.

14. Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção:

Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no curriculum vitae e através da página eletrónica do município do Ansião, em www.cm-ansiao.pt.

Município de Ansião e Paços do Concelho, 6 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara,



(António José Vicente Domingues)

PLANO DE ESTÁGIO

REF. A - LICENCIATURA EM i) GESTÃO OU ii) ECONOMIA

- OBJETIVO:** Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente compras públicas, gestão de contratos e controlo patrimonial;
- PLANO:** Destacam-se as seguintes tarefas de estágio:
- Desenvolver ações de controlo da execução dos contratos públicos;
 - Apoiar a estimativa de necessidades de aprovisionamento e a agregação de necessidades para efeitos de consulta ao mercado;
 - Proceder à identificação, codificação, classificação, etiquetagem, registo, movimentação, inventário permanente e controlo de todos os bens patrimoniais;
 - Colaborar na inventariação física periódica anual dos bens registados em armazém;
- LOCAL DO ESTÁGIO:** Concelho de Ansião e Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Ansião
- ORIENTADOR (A) DO ESTÁGIO:** Agostinho António Gonçalves Lopes
- DURAÇÃO DO ESTÁGIO:** 12 Meses não prorrogáveis

PLANO DE ESTÁGIO

REF. B - LICENCIATURA EM ARQUITETURA

- OBJETIVO:** Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, no âmbito da arquitetura, urbanismo, reabilitação urbana e ordenamento do território.
- PLANO:** Destacam-se as seguintes tarefas de estágio:
- Emitir pareceres nos processos das obras particulares;
- Emitir pareceres nas diversas matérias relacionadas com o urbanismo, reabilitação urbana e ordenamento do território;
- Elaboração de pequenos projetos de arquitetura de equipamentos ou edifícios municipais.
- LOCAL DO ESTÁGIO:** Concelho de Ansião e Divisão de Obras Particulares e Urbanismo
- ORIENTADOR (A) DO ESTÁGIO:** Alda Sofia Mendes Gaspar
- DURAÇÃO DO ESTÁGIO:** 12 Meses não prorrogáveis